

EM nº 00399/2023 MCOM

Brasília, 14 de Agosto de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53115.043296/2021-65, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 11097/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00474/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 10.077, de 24 de julho de 2023, publicada em 3 de agosto de 2023, que transfere a concessão outorgada à Rádio Mirante do Maranhão Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº 10.363.729/0001-86, por meio do Decreto nº 92.985, de 24 de julho de 1986, publicado no dia 25 de julho de 1986, para a Upaon-Açú Comunicações Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº 41.476.441/0001-41, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptada para frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50417533268, no município de Imperatriz, estado do Maranhão.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º, do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para científicação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*



Documento original eletrônico.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=3e7a09fd-2a83-439f-99e2-f4d5968efee5>

3e7a09fd-2a83-439f-99e2-f4d5968efee5